



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

PORTARIA n° 103, de 04 de julho de 2024.

Altera o artigo 3° da portaria n° 94, de 18 de junho de 2024 que prorroga o prazo da comissão compatibilização entre os princípios da transparência e o disposto na lei geral de proteção de dados e ALTERANDO seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1° - ALTERA** o Artigo 3° que passa a ter a seguinte redação:

*ARTIGO 3° - A Comissão é composta por 07 (sete) membros, que são: Rodrigo Medeiros de Castro Maia (presidente); Ramon Madeira Barbosa, Aparecida Antônia Resende Oliveira, Guilherme Vitor de Paula, Leandro Luiz Lúcio Silva, Cláudia Lourenço Blanco Saldanha, **Rosilene De Oliveira Melo**, demais membros.*

**ARTIGO 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, qual seja dia 04 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima/MG, 04 de julho de 2024.

**THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG**

**(biênio 2023/2024)**

